

Edital Simplificado nº 02/2020 de Premiação Cultural - Fotografias, Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Dom Feliciano

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc), com o Decreto nº 4.389, de 22 de setembro de 2020 (regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc), torna público que estará premiando obras de arte das modalidades fotografia e artes plásticas, cujas temáticas abordem a vida durante o isolamento social.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Concurso tem a finalidade de premiar obras de arte das modalidades fotografia e artes plásticas, por meio de recursos da Lei Aldir Blanc, cujas temáticas abordem a vida durante o isolamento social, conforme segue.

MODALIDADE	QUANTIDADE
Fotografias	5
Artes Plásticas	5

1.2 O edital contará com uma pré-seleção por corpo de jurados, uma seleção por júri e uma seleção popular por mídias sociais.

1.3 Será concedido, na forma deste edital, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem distribuídos para cada um dos cinco premiados na modalidade fotografia.

1.4 Será concedido na forma deste edital o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem distribuídos para cada um dos cinco premiados na modalidade artes plásticas.

1.5 Soma-se, na forma deste edital, um total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) em premiação.

2. DAS DATAS

2.1 O período de inscrição é de **26/10/2020 até às 23:59 de 04/11/2020** pelo e-mail: cultura@domfeliciano.rs.gov.br, e no Departamento de Cultura de Dom Feliciano conforme o item 4.1 deste Edital.

2.2 O Edital estará disponível, a partir desta data, para download no portal <https://www.domfeliciano.rs.gov.br>

2.3 Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de cultura, pelo telefone (51) 3677 1142 ou pelo e-mail cultura@domfeliciano.rs.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso destina-se exclusivamente a agentes culturais, pessoas físicas, residentes no município de Dom Feliciano - RS.

3.2 Em cada modalidade a obra deverá abordar uma temática, sendo:

3.2.1 Fotografia: “Belezas do meu chão”;

3.2.2 Artes plásticas (pintura, desenho, gravura, escultura, etc.) - Tema (patrimônios materiais e imateriais de Dom Feliciano);

4. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO

4.1 Os concorrentes deverão enviar para o email: cultura@domfeliciano.rs.gov.br, fazendo constar no campo assunto a expressão “Edital Simplificado de Premiação Cultural” ou apresentar no Departamento de Cultura os seguintes anexos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de autorização de reprodução da obra fotográfica ou artística devidamente assinado;
- c) Na Modalidade Fotografia deverá enviar: arquivo da fotografia com no mínimo 150 dpi, no máximo 1024 px no lado maior e com, no máximo, 1MB de tamanho.
- d) Na Modalidade Artes plásticas deverá enviar: Vídeo da criação da obra de no mínimo 15 seg e máximo 10 min
- e) Comprovante de residência do Município de Dom Feliciano (conta de luz, telefone fixo, água ou internet) e arquivo da Carteira de Identidade digitalizados;
- f) Dados bancários para o depósito do valor em caso de premiação;
- g) Se menor de 18 anos, o artista selecionado deverá apresentar autorização do seu responsável legal;

4.2 Todas as obras devem ser autorais (gravura de pessoas, uso de imagem, áudios e trilhas sonoras são responsabilidade do autor da obra) e produzidas durante o período de isolamento social decorrente do novo coronavírus.

4.3 Não serão aceitas fotografias ou vídeos que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

4.4 As obras não poderão conter marcas d'água.

4.5 Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Departamento de Cultura junto com o Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte(SMECE) formará uma Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) para este edital.

5.2 Poderão ser convidados profissionais da arte para comporem a CAS;

5.3 As obras serão analisados pela CAS, com base nos seguintes critérios e pontuações: criatividade, originalidade e conteúdo;

5.4 Se entender insatisfatórios os projetos apresentados, a CAS poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para o presente concurso;

5.5 A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

5.5.1 pré-seleção: o júri escolherá até 20 obras em cada categoria de cada modalidade para concorrer ao prêmio.

5.5.2 Seleção: Em cada modalidade, os 20 pré-selecionados disputarão os prêmios sendo que 5 ganharão o prêmio pela escolha do júri técnico.

6.DA CONTRATAÇÃO

6.1 A despesa decorrente dos contratos correrá por conta da dotação orçamentária:

Recursos da Lei Federal nº14.017, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao inscrever-se no edital o proponente assume, sob as penas da Lei, como verdadeiras as informações prestadas, bem como, a responsabilidade legal do conteúdo que apresentará.

7.2 Caberá exclusivamente ao Diretor do Departamento de Cultura, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Edital;

7.3 O município poderá alterar datas ou a forma de apresentação caso as determinações acerca do enfrentamento à pandemia tenham exigências que conflitem com o edital.

7.4 As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma hipótese.

7.5 Ao inscrever o projeto, o proponente autoriza o Município a realizar ações publicitárias e promocionais vinculadas a este edital com as obras inscritas.

7.6 As normas e instruções constantes dos Anexos deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos

Dom Feliciano, 26 de outubro de 2020.



Érico Kenne Rakowski
Diretor do Departamento de Cultura

ANEXO I

**Edital Simplificado nº 01/2020 de Premiação Cultural - Fotografias,
Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Dom Feliciano/RS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		RG:	
CPF:	Nascimento:	Tel:	
E-mail:	Endereço:		
Cidade:	Bairro:		
Ocupação:			

ANEXO II

Edital Simplificado de Premiação Cultural - Fotografias, Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Dom Feliciano

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA, OU ARTÍSTICA

Eu, _____, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os direitos autorais, AUTORIZO a reprodução da minha obra para fins de divulgação e publicidade promocional do trabalho artístico-cultural vinculado a este edital, em caráter definitivo e gratuito, seguido de fotografias, desenhos, pinturas, gravuras ou outras linguagens plásticas. As obras poderão ser exibidas através de publicações e divulgações em mídias sociais e no site oficial da prefeitura, com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras. Por ser esta a expressão de minha vontade, concedo a presente transmissão dos direitos, não nada tendo a reclamar a qualquer título.

Dom Feliciano, _____ de _____ de _____

Assinatura